

Altera o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** O Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º .....

.....  
e) as sociedades nacionais de qualquer natureza jurídica, incluída a unipessoal, devendo a subscrição das cotas ou ações, quando aplicada, obedecer ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição Federal.”(NR)

“Art. 12. .....

I - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão sonora, que pode ser operada por meio de:

- a) (revogada);
- b) (revogada);
- c) (revogada);
- d) frequência modulada;
- e) ondas médias;
- f) ondas tropicais;
- g) ondas curtas;

II - 20 (vinte) outorgas de serviço de radiodifusão de sons e imagens.

.....”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em ..... de ..... de .....

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal